

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/ 2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Modifica a nomenclatura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017, alterada pelas Leis Complementares Municipais 019/2017 e 023/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica, extingue e cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 014/2017, altera a nomenclatura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e determina outras providências.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social passará a ser denominada de Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, passando a integrar as suas competências:

- I- A execução de planos, projetos e programas voltados para a criação de emprego e renda.
- II- Fomentar o aperfeiçoamento profissional.
- III- Atuar de forma colaborativa junto com as demais secretarias municipais, promovendo políticas públicas que ofereçam um ambiente favorável ao desenvolvimento de programas e projetos de inserção no mercado de trabalho.
- IV- Estimular o empreendedorismo.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Extinguem-se os seguintes cargos comissionados e funções gratificadas, criadas pela Lei Complementar nº 014/2017, modificada pela Lei Complementar nº 019/2017, cujos valores foram alterados pela Lei Complementar nº 023/2017 e que integram a estrutura da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação:

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO INDIVIDUAL	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL
Supervisor de Apoio Operacional I- Programas Municipais	FG4	01	-	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Supervisor de Apoio Operacional II- Programas Municipais	FG5	01	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Supervisor II- Gestão de Pessoas	DAS6	01	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.500,00
Chefe Operacional III- Alimentação Escolar	FG3	01	-	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Chefe Operacional V- Apoio Pedagógico	FG5	02	-	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Assistente IV- Merenda da Unidade Escolar	DAS10	01	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
Secretário Escolar com vínculo efetivo.	DAS10	06	R\$ 1.100,00	R\$ 750,00	R\$ 11.100,00

**Art. 4º.** Passam a integrar à estrutura administrativa do Município os seguintes cargos comissionados vinculados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS					
NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Superintendente de Gestão do Trabalho	-	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Coordenador de Políticas para o Trabalho	DAS - 1	01	R\$ 775,00	R\$ 1.775,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Políticas de Capacitação	DAS - 1	01	R\$ 775,00	R\$ 1.775,00	R\$ 2.500,00

Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro - CEP 63.800-000 - Quixeramobim-CE

CNPJ 07.744.303/0001-68 - CGF 06.920.168-1

www.quixeramobim.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

Profissional					
Coordenador de Unidade de Trabalho	DAS - 1	01	R\$ 775,00	R\$ 1.775,00	R\$ 2.500,00
Diretor de Unidade de Empreendedorismo	DAS - 3	01	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00
Diretor de Inovação	DAS - 3	01	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00

**Art. 5º.** As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo II, possibilitando a criação dos cargos comissionados descritos no artigo anterior.

**Art. 6º.** Os cargos extintos e as funções gratificadas de que trata essa lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 31 de agosto de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº007/2021

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO**

- ✓ Acompanhar a execução dos planos, projetos e programas da Secretaria voltados para a área do trabalho, avaliando e controlando os seus resultados;
- ✓ Delegar atribuições específicas do seu cargo, com conhecimento prévio do Secretário;
- ✓ Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas pelo Secretário;
- ✓ Dirigir, controlar e captar as atividades referentes à geração de trabalho para o município;
- ✓ Estudar e avaliar, permanentemente, o custo-benefício de projetos e atividades da Secretaria referentes às ações de trabalho;
- ✓ Promover o alinhamento da Superintendência na elaboração de planos, programas e projetos pertinentes à área do trabalho de atuação da Secretaria;
- ✓ Supervisionar, coordenar, acompanhar às atividades de gestão de pessoas, do patrimônio, serviços administrativos e planejamento das ações ligadas ao setor do trabalho.
- ✓ Assessorar, propor, promover, formular, dirigir, elaborar e orientar a execução das atividades relacionadas ao trabalho com vistas a subsidiar as tomadas de decisões do Secretário;

**COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA O TRABALHO**

- ✓ Adequar e instrumentalizar projetos, planos, políticas e estratégias que viabilizem a instalação de empresas no âmbito municipal para promoção de emprego e renda.
- ✓ Participar, em conjunto com a Superintendência de Gestão do Trabalho da avaliação de resultados e impactos das ações pertinentes à sua área de atuação, identificando as situações-problema que os comprometam qualitativa e quantitativamente;
- ✓ Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico.

**COORDENADOR DE POLÍTICAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

- ✓ Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico.
- ✓ Supervisionar as atividades de RH, envolvendo recrutamento, seleção e administração da assiduidade dos participantes do projeto.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**COORDENADOR DE UNIDADE DE TRABALHO**

- ✓ Colaborar com a administração municipal em políticas públicas que ofereçam um ambiente favorável ao desenvolvimento de programas e projetos especiais de inserção no mercado de trabalho;
- ✓ Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico.
- ✓ Gerenciar e elaborar; supervisionar metas; controlar a rotina das turmas e acompanhar o desempenho dos participantes da capacitação profissional se reportando ao Coordenador de Políticas de Capacitação Profissional.
- ✓ Coordenar e controlar o desenvolvimento das atividades de recebimento, exame, registro de documentos, correspondências e demais expedientes da Setor;

**DIRETOR DE UNIDADE DE EMPREENDEDORISMO**

- ✓ Acompanhar a execução dos planos e ações da Secretaria voltada para a área do empreendedorismo, avaliando e controlando os seus resultados;
- ✓ Colaborar com a administração municipal em políticas públicas que ofereçam um ambiente favorável ao desenvolvimento de projetos empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho;
- ✓ Delegar atribuições específicas do seu cargo, com conhecimento prévio do seu superior hierárquico;
- ✓ Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico.
- ✓ Promover e garantir os recursos materiais e serviços necessários ao perfeito funcionamento do setor;
- ✓ Supervisionar e acompanhar a execução das ações voltadas ao empreendedorismo;
- ✓ Políticas de Capacitação Profissional.
- ✓ Coordenar e controlar o desenvolvimento das atividades de recebimento, exame, registro de documentos, correspondências e demais expedientes da Setor;

**DIRETOR DE INOVAÇÃO**

- ✓ Articular, e/ou identificar, junto aos órgãos de governo, planos, projetos e ações que impulsionem a modernização e inovação das ações de empreendedorismo;
- ✓ Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico.
- ✓ Supervisionar e acompanhar o processo de modernização, inovação e melhoria contínua das atividades do setor;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a criação e reestruturação de cargos nas Secretarias de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito.

Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

**FINALIDADE:** Reforma Administrativa de Cargos Comissionados, de acordo com o Projeto de Lei Apresentado.

**JUSTIFICATIVA:** Extinção de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo com o objetivo de criação e reestruturação, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Quixeramobim.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** As despesas estimadas seguem o Projeto de Lei ora apresentado, a qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Comissionados do Município.

**1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:**

Considerando a criação dos cargos referidos acima, informo que a nomeação para os cargos criados não terá impacto orçamentário e financeiro, conforme demonstrado nas tabelas seguintes, tendo em vista que levando em consideração os valores totais, os dos cargos extintos são maiores que os criados.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS CRIADOS**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS					
NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Superintendente de Gestão do Trabalho		01			R\$ 4.000,00
Coordenador de Políticas para o Trabalho	DAS - 1	01	R\$ 775,00	R\$ 1.775,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Políticas de Capacitação Profissional	DAS - 1	01	R\$ 775,00	R\$ 1.775,00	R\$ 2.500,00
Coordenador de Unidade de Trabalho	DAS - 1	01	R\$ 775,00	R\$ 1.775,00	R\$ 2.500,00
Diretor de Unidade de Empreendedorismo	DAS - 3	01	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00
Diretor de Inovação	DAS - 3	01	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00

**TOTAL DA DESPESA CRIADA: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**DEMONSTRATIVOS CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS:**

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO INDIVIDUAL	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL
Supervisor de Apoio Operacional I- Programas Municipais	FG4	01	-	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Supervisor de Apoio Operacional II- Programas Municipais	FG5	01	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Supervisor II- Gestão de Pessoas	DAS6	01	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.500,00
Chefe Operacional III- Alimentação Escolar	FG3	01	-	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Chefe Operacional V- Apoio Pedagógico	FG5	02	-	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Assistente IV- Merenda da Unidade Escolar	DAS10	01	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
Secretário Escolar com vínculo efetivo.	DAS10	06	R\$ 1.100,00	R\$ 750,00	R\$11.100,00

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 16742 - Centro - CEP 63.806-000 - Quixeramobim-CE

CNPJ 07.244.303/0001-68 - CGF 06.920.168-4

www.quixeramobim.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**TOTAL DA DESPESA EXTINTA: R\$ 15.650,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

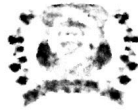
Ante o exposto analisando as despesas extintas em cotejo com as despesas criadas, constata-se que há equilíbrio entre elas, importando ainda em uma redução de gastos. Para a elaboração dos demonstrativos acima foram utilizadas informações advindas do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Quixeramobim-CE, 11 de agosto de 2021.

RANNIER RIOS VELOSO

Secretário de Administração e Finanças






ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECLARAÇÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021**

Eu, RANNIERI RIOS VELOSO, Secretário de Finanças do Município de Quixeramobim-CE., no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, DECLARO, existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício de 2021, correrão por conta das dotações contidas na Proposta Orçamentária para 2021, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quixeramobim-CE, 11 de agosto de 2021.



RANNIERI RIOS VELOSO

Secretário de Administração e Finanças